



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 023/2021

Institui a Semana Municipal de Incentivo a Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento do Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo a Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento do Município de Contagem, a ser comemorada, anualmente, no mês de maio, concomitantemente à realização das celebrações da Semana da Indústria.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei passará a integrar o calendário de datas comemorativas do Município.

Art. 3º O Poder Executivo municipal poderá firmar parcerias para obter colaboração com entidades empresariais, sindicais, faculdades, para a concretização dos objetivos de realização da Semana Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes ao cumprimento do previsto nesta Lei ficarão por conta da dotação orçamentária própria, consignada na Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021, que “Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2021”, e outras que a sucederem, para o ano em curso, com arrimo no demonstrativo que segue no Anexo I.

Art. 5º A realização da Semana Municipal que se institui com esta Lei somente terá efeito a partir da superação da pandemia da Covid-19.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 13 de abril de 2021

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-